

Projeto de Lei nº 90/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3959 DE 12 DE AGOSTO DE 2009**

**Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal de Bebedouro autorizado a celebrar convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a instalação e a manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital "BCSD", da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em imóveis disponibilizados pelo município, sem quaisquer ônus ou encargos para o Estado, conforme o Decreto n. 51.668, de 16 de março de 2007, nos distritos de Botafogo e Turvínea.

**Art. 2º** Os convênios vigorarão pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser efetuadas prorrogações automáticas e sucessivas, de acordo com os interesses dos conveniados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de agosto de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 12 de agosto de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**